



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
GERÊNCIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL.**

Certificamos para fins de licenciamento ambiental, que o projeto para a implantação da **PARTE DO COMPLEXO INDUSTRIAL DO PECÉM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, a ser implantado nas UNIDADES DE PLANEJAMENTO ESPECIAIS: UPE 1.3 (área industrial especial do CIPP), UPE 2.1 (área de expansão industrial do CIPP), UPE 2.2 (área de expansão industrial do CIPP), compreendendo uma área de 7.101,63ha, o que representa 53,25% do empreendimento total, com as seguintes delimitações: ao norte com município de São Gonçalo do Amarante, ao sul com a BR-222, ao leste com a CE-421 e ao oeste com a CE-156, do interesse do GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** órgão público do poder executivo estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.480/0001-79, com sede a Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, bairro Edson Queiroz, em Fortaleza-Ce, neste ato representado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.503.868/0001-00, através do Secretário de Infraestrutura, **FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da identidade nº 307.072 SSP-Ce, e inscrito no CPF sob o nº 042.781.513-49, com endereço a Av. Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Edifício SEINFRA/SRH 1º e 2º andar, Cambeba, em Fortaleza-Ce, **está em conformidade** com a Lei nº 1369/2001 – Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e que o mesmo está localizado na Zona Urbana definida pela Lei nº 1366/2001 – Lei de Organização territorial, ambas deste Município, devendo o proprietário ficar ciente das seguintes observações:

OBSERVAÇÕES:

OBS-1. Esta anuência não autoriza o início das obras;

OBS-4. Para a liberação do Alvará de Construção (documento que autoriza o início da obra) por esta secretaria, o projeto deverá estar de acordo com os parâmetros estabelecidos em lei e faz-se necessária a apresentação da Licença de Instalação expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Caucaia, 07 de Outubro de 2009.

Eng. Lúcio de Castro Bomfim Júnior
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Ao: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.